

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**  
**ATA DA 121ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -**  
**COMDEMA**

Ao trigésimo primeiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, com início às quatorze horas e trinta minutos em primeira convocação, e às quinze horas em segunda convocação, e por vídeo conferência através da plataforma Teams, e link <https://teams.live.com/join/9346970415095>, realizou-se a 121ª reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente, sob a presidência de Ricardo Canal Coelho e a presença dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, cujas assinaturas constam da lista de presença anexa, e a presença virtual de Cristiani Fuloni e Priscila Aparecida Piano, representando Geison dos Santos Anjos ME e Bebedouro Caçambas Ltda, sendo justificadas as ausências de Márcio J. Martins, Fabiano P. Bortolan, Leandro Torelli e Aparecido Tadeu Pavani. O presidente agradeceu a presença de todos e informou que a reunião é conjunta com a 111ª reunião do CMSA, Conselho Municipal de Saneamento Ambiental, e convidou Telma Magro para secretariar. Ricardo C. Coelho perguntou se todos receberam a ata da última reunião por e-mail, e se poderia dispensar a leitura, sendo aprovada. Em seguida Ricardo informou que a pauta da reunião, com os seguintes assuntos: EIV Geison dos Santos Anjos e Bebedouro Caçambas (protocolo 12/05/22); EIV Centro Universitário Unifafibe corrigido (protocolo 27/05/22); EIV Loteamento Nova York corrigido (protocolo 27/05/22); e outros assuntos. Entre outros assuntos foi informado que o município participou da 18ª reunião do Comitê de Bacia do Rio Grande, no dia 10 deste mês, na cidade de Ribeirão Preto, com a presença de Aparecido Tadeu Pavani, que discutiu a criação do Grupo de Trabalho de Cobrança e Agência, dentro outros assuntos; também participaram de forma virtual da 39ª reunião do Comitê de bacia do Baixo Pardo / Grande, no dia 28 de abril, para discutir o plano de aplicação de recursos da cobrança e as prioridades de investimentos do Fehidro, dentre outros assuntos. A seguir foi informado que a escola Unifafibe protocolou (protocolo 5154/2022) ofício 5/2022, no dia 04 deste mês, em resposta aos questionamentos deste conselho, com informações sobre a implantação do estudo de pontos de ônibus e novos trajetos, com cronograma para ser implantado em 90 dias; Angela observou que o conselho não tem a responsabilidade de fiscalizar quanto à implantação, o mesmo deve ser feito pelo Departamento de Planejamento, mas considerou que este departamento carece de estruturação para cumprir com suas funções, e foi salientado que estes conselhos, assim como a Câmara Técnica de Legislação Urbanística, requerem à Prefeitura a qualificação técnica e funcional deste departamento, para que se torne competente para acompanhar a execução das medidas mitigadoras aprovadas nos EIVs; quanto ao prazo solicitado pela Unifafibe, não cabe a este conselho aprovar, mas pode emitir parecer favorável ao Departamento de Planejamento; quanto a implantação das medidas mitigadoras do EIV, caberá ao Departamento Municipal de Tráfego e Transportes, DMTT, acompanhar a implantação dos pontos de ônibus e novos trajetos; e por fim este conselho deverá notificar o Departamento de Planejamento e DMTT quanto à necessidade de acompanhamento da implantação das medidas aprovadas no EIV, e nos casos de ocorrerem novas reclamações de vizinhos, quanto à fumaça, ruído ou disposição de resíduos, deverá ser acionado o Departamento de Meio Ambiente. A seguir passou a ser discutido o EIV Centro Universitário Unifafibe corrigido, com alteração de ordem da pauta, considerando a urgência do assunto; tendo sido aprovado por todos as alterações, assim como o prazo de 90 dias para a implantação das medidas apresentadas. A seguir passou a ser discutido o EIV das empresas Geison dos Santos Anjos ME e Bebedouro Caçambas Ltda, estudo já apresentado na 111ª reunião; o estudo passou a ser de autoria da engenheira ambiental e sanitária Priscila Aparecida Piano; em análise ao estudo foi solicitado corrigir o nome da empresa Bebedouro Caçamba na capa; foi questionado porque o Cadri não cita o amianto, que é provável de ser encontrado em demolições de prédios antigos, e Priscila Piano

informou que não foi identificado na disposição final e que a empresa não recebe este tipo material, e Angela destacou o risco deste material para a saúde dos empregados e a necessidade da segregação correta deste material, havendo o risco na manipulação, e sugeriu seja colocado no estudo a recomendação dos cuidados a serem tomados com a manipulação, caso venha a ser segregado pela empresa; foi recomendado seja registrada na matrícula 31.208 a área construída; no item 1.4.4 citar as atividades passíveis de EIV, em função do risco e da área da atividade, conforme resolução COMDEMA nº 03/2021; no item 1.5, pág. 32, relacionar os equipamento que utilizam energia elétrica, como o triturador e o britador; no mesmo item, pág. 34, quando diz sobre abertura de poço para umectação do pátio, esclarecer esta previsão, e a quantidade de água usada, considerando o uso de caminhão pipa; Angela observou que a umectação tem que ser por aspersor fixo, na saída da britagem, conforme orientação da Cetesb; no item 1.6 considerar o impacto no trânsito local no transporte dos caminhões da empresa, como o risco de acidentes, e citar o decreto municipal nº 12.409/2017, que regulamenta o uso de caçambas no município; na ficha 2, pág. 38, não cita quais são os resíduos das barras de cores verde e azul claro, não explica por que foram coletados dados somente dos dias 15 a 19 de março de 2021, assim como não indica os materiais perigosos e o metais; na página 39 é informado que existe uma célula de compostagem, mas a atividade de compostagem, de CNAE 3839-4/01, não faz parte das atividades licenciadas na Cetesb e inscritas no CNPJ da empresa, devendo ser esclarecida a produção de terra vegetal, assim como atender às exigências legais e ser feito o licenciamento da atividade; Angela observou que todo rejeito deve ser levado ao aterro sanitário; foi solicitado seja apresentada uma planta com o layout de todas as atividades e o fluxograma, podendo ser o mesmo apresentado à Cetesb; na pág. 40, o texto junto a imagem, que trata sobre a geração de empregos e renda, não explica a imagem e não está no contexto do item 1.10, geração de resíduos, devendo ser criado um título específico para este assunto; o EIV não apresenta análise de tráfego e ruído; o PPRA tem um limite e não extrapola o ruído na área externa, e Ricardo destacou que devem ser feitas ao menos três medições de ruído na área do entorno do imóvel, e dosímetro utilizado é diferente do decibelímetro, sendo recomendado a medição próxima à área residencial do Parati 2 e 3; no item 1.14 foi solicitado a colocação de mapa com a rota de acesso e saída da empresa, considerando os vários acessos possíveis; na pág. 43 rever as distâncias aos bairros vizinhos; no item 2.2, na pág. 42, a área de influência indireta deve ser de 500 m; na pág. 44, indicar o nome das ruas nas fotos, e usar fotos mais atuais, e Ricardo destacou a importância de caracterizar a AII e AID da empresa em estudo, com mapa indicando a posição das imagens obtidas; na pág. 50, o mapa não posiciona corretamente a área da empresa; na página 51 incluir os bairros Parati 2 e 3 e Distrito Industrial; na pág. 52, na relação de bairros da região norte, incluir J. Menino Deus I e II, e Bem Viver; no item 2.3.2, pág. 53, está incorreta a posição da empresa no mapa de densidade demográfica; na pág. 56 as distâncias aos equipamentos comunitários devem ser corrigidas por distância radial; na pág. 57 associar o número da legenda com o mapa, e corrigir Vila Lucas Evangelista por Centro Dia Idoso; no item III, pág. 59, incluir como medida mitigadora, a umectação do solo do pátio; quanto aos anexo, retirar o PPRA, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, incluir o PGR Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e da Poda, o estudo de ruídos e o estudo de tráfego; por fim o EIV não foi aprovado, devendo ser reapresentado com as alterações e inclusões solicitadas. A seguir passou a ser discutido o EIV do Loteamento Nova York, analisado anteriormente na 117ª reunião, considerando a necessidade de esclarecimentos e alteração no projeto; foi esclarecido a certidão nº 07/2020 do SAAEB foi revisada, com a permissão de lançamento do esgoto na ETE 1, do Mandembo, e obrigação de execução do emissário, e apresentação de três orçamentos de uma ETE compacta, como valor a ser pago em contrapartida pelos serviços de esgotamento sanitário; quanto à alteração do projeto, foi questionado sobre os lotes que fazem divisa com a área verde, em desatendimento ao item 12 das diretrizes de loteamento, assunto a ser discutido na CTLU; foi questionado a não previsão de uma rua na divisa com

os confrontantes, a Chácara Apiário e o Sítio Primavera, em desatendimento ao inciso I do artigo 208 da LC 122/2017; considerando que será solicitado o fechamento de parte da área do loteamento para um condomínio fechado; indicar a posição da Rua João Rasteiro da Estância Vila Verde; o lotes para uso misto, na divisa com a propriedade de Savoy Imobiliária, e estão sujeitos a impacto com o uso empresarial da vizinhança; por fim o EIV do Loteamento Nova York não foi aprovado, devendo ser reapresentado. A seguir foi solicitado a inclusão na pauta o EIV do Supermercado Savegnago, aprovado na 94ª reunião, mas colocado novamente em discussão pro ter a área do imóvel alterada de 10.098,60 m<sup>2</sup>, para 11.321,77 m<sup>2</sup>, e a área construída de 5.471,74 m<sup>2</sup> para 5.792,60 m<sup>2</sup>, e aumento da área permeável de 505,00 m<sup>2</sup>, para 1.143,13 m<sup>2</sup>, ou 10,10 %, considerando o piso coberto com brita em uma área para estacionamento, e aumento do número de vagas de estacionamento, totalizando 192 vagas para carros, sendo 12 para idosos, 6 para deficientes, e 82 para motos, sendo o aumento real de 76 vagas para carros e 82 para motos; por fim o EIV foi aprovado, com rerratificação da Resolução 03/2020 de 04/06/2020, devendo o EIV alterado ser enviado para conhecimento de todos. A seguir Angela solicitou uma reunião conjunta com o SAAEB, COMDEMA, CMSA, e CTLU, para discutir os dados fornecidos pelo SAAEB, para elaboração do diagnóstico do Plano Diretor, uma vez que estes dados apresentam inconsistência; outro assunto a ser discutido são os critérios para dispensa de área institucional. Ricardo perguntou se alguém gostaria de fazer uso da palavra, e não havendo mais nada a tratar, deu a reunião por encerrada, e agradeceu a presença de todos. Eu, Telma Alves Magro, lavrei a presente ata, que será por mim assinada e pelo presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente, no dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**Ricardo Canal Coelho**  
Presidente do COMDEMA

**Telma Alves Magro**  
Secretária